PARECER Nº 149/2023 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Complementar nº EM 004/2023

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei complementar de autoria do Poder Executivo Municipal, que "altera a Lei Complementar nº 185, de 20 de abril de 2018, que 'dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR', e dá outras providências".

Em resumo, o projeto propõe alterar disposições constantes da Lei Complementar Municipal nº 185, de 20/04/2018 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR.

Em sua justificativa, o autor da proposta sustenta que o projeto "tem por finalidade incluir no rol de receitas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR outras possibilidades de receitas, a fim de fomentar o turismo local, mediante vinculação de recursos públicos. O ICMS Turismo corresponde a relevante recurso público para impulsionar e apoiar as atividades a serem desenvolvidas pelo turismo em nossa cidade, conforme Plano Municipal de Turismo, além das demais fontes que se pretende implementar em nosso ordenamento regulador do Fundo".

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº EM 004/2023.

Divinópolis, 03 de maio de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
HILTON DE AGUIAR
CPF 86581058653 DATA 04/05/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Assinado de forma digital por EDSOM JOSE DE SOUSA:35771801615
Dados: 2023.05.04 15:51:39 -03'00'

Roger Viegas	**Hilton de Aguiar**	**Edsom Sousa**
Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis